



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1960 – DATA 24/12/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 910/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **NINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 911/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Controladora Geral do Município**, da **Controladoria Geral do Município**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito**, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 912/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ DOURIVAL DE LIVEIRA CERQUEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital**, do **Distrito de Bonfim de Feira**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.506, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 321.631,94 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	3.3.90.93	0000	321.631,94
			TOTAL	321.631,94

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.51	0000	321.631,94
			TOTAL	321.631,94

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12.508, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Redução Tarifária nos Horários de Entrepico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Feira de Santana.

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.30, I e V, da Constituição Federal, art. 13 da Lei Federal nº 8.987/1995, e do art. 9º, §7º e §11º, da Lei Federal nº 12.587/2012;

CONSIDERANDO a importância do transporte coletivo para o dinamismo da sociedade e sendo elevado pela Emenda Constitucional nº 90/2015 a um dos direitos sociais e fundamentais aos cidadãos, expressos no art. 6º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da situação de emergência no serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Feira de Santana, através do Decreto nº 12.399, de 28 de outubro de 2021, com o objetivo de regularizar o serviço público.

CONSIDERANDO o caráter essencial do transporte coletivo preceituado no art. 30, da Constituição Federal e no inciso "V" do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89;

CONSIDERANDO, o princípio da modicidade tarifária (art.6º, §1º da Lei Federal nº 8.987/1995 e art. 8º, VI, da Lei Federal 12.587/2012), que impõe à Administração o dever de proporcionar aos usuários uma tarifa pública razoável, no intuito de fomentar o desenvolvimento econômico e social, bem como possibilitar o alcance do serviço de transporte público a todos que dele necessitam (inclusão social);

CONSIDERANDO que o desconto sobre a tarifa irá fomentar o aumento no número de passageiros transportados, da circulação de usuários e consequentemente alavancando a economia local;

CONSIDERANDO que o desconto sobre a tarifa irá proporcionar aos munícipes redução do comprometimento da renda familiar com o transporte público, proporcionado melhoria nas condições econômicas;

CONSIDERANDO, que os recursos públicos (subsídios), que fluem do erário, retornarão aos munícipes na forma de economia da tarifa;

CONSIDERANDO que a redução da tarifa irá fomentar a redução e o impacto de veículos na área central da cidade e, consequentemente, a redução de emissões de poluentes, em razão da priorização dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

CONSIDERANDO que o desconto sobre a tarifa promoverá o incentivo à utilização de créditos tarifários eletrônicos, em total consonância com o previsto no art. 8º, inciso X, da Lei nº 12.587/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, a título de redução tarifária, o preço de R\$ 2,00 (dois reais) para o serviço de transporte coletivo urbano, prevalecendo sobre o valor da tarifa pública vigente, estritamente nas seguintes faixas horárias e condições.

§ 1º - A redução tarifária será aplicada apenas nos horários das 09:00h às 11:00h; 13:00h às 15:00h e após 20:00h.

§ 2º - O valor fixado no caput é válido exclusivamente para pagamento através do sistema de bilhetagem eletrônica (cartão social e VT).

§ 3º - Não se aplica o valor fixado no caput às passagens pagas através do cartão estudantil, mantendo o direito da meia-passagem sobre a tarifa cheia (50% sobre R\$3,78).



Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito apurar junto ao sistema de bilhetagem eletrônica a quantidade de utilizações de passagens, a fim viabilizar o cálculo de diferença entre a tarifa pública fixada para o sistema e a tarifa fixada no caput.

Art. 3º - Caberá ao Município custear o déficit tarifário (diferença entre a tarifa pública cheia e o valor fixado pelo presente decreto) com base na quantidade de passagens utilizadas com o benefício do desconto.

Art. 4º - O benefício de que trata este decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, se a situação técnica e econômica assim justificar, mediante regular publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos até a sua revogação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





LEI

LEI Nº 4.078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos arts. 2º e 3º da Lei nº 373/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal através do Projeto de Lei nº 182/2021, de autoria da Mesa Diretiva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera a redação dos arts. 2º e 3º da Lei 373/2021, que estabelece critérios para a recomposição dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º - O art. 2º, da Lei nº 373/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedida a recomposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Feira de Santana, no percentual de 20% (vinte por cento), sendo o mesmo concedido de imediato a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único - A recomposição salarial descrita no *caput* será aplicada nos salários base indicados no Anexo V, da Lei nº 4.004/2019, desde o nível I até o nível VIII.

Art. 3º - O art. 3º, da Lei nº 373/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O percentual de recomposição salarial descrito no art.2º já absorve o valor referente à inflação acumulada dos últimos 12(doze) meses, tomando como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº584-2021-08AC.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU. Aditar o contrato nº 185-2021-08C. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica até 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.**

ADITIVO Nº 503-2021-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA. Aditar o contrato nº 709-2018-10C, firmado em 01/11/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 5.481,79, passando o valor do aditivo para R\$ 65.781,48, e valor global atualizado do contrato para R\$ 260.944,44. **DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021.**

ADITIVO Nº 3-2021-0521AC. LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA.LOCADOR: KELSEN DE MIRANDA MATOS. Aditar o contrato nº 010521002-2017C, firmado em 05/01/2017. O prazo de execução do contrato, no valor global atualizado de R\$ 72.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 414.000,00. **DATA DA ASSINATURA:23/12/2021.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 668-2021, adesão ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 017/21, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (KIT MERENDA ESCOLAR) DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Contratada: RMR AGROINDUSTRIA COMERCIO ATACADISTA. Valor Global: R\$ 1.524.640,00 (um milhão quinhentos e vinte quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Amparo legal: Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 136-2021, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/11/2021. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.**

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATO: 278-2021-09C. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 668-2021, adesão ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 017/21, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (KIT MERENDA ESCOLAR) DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Contratada: RMR AGROINDUSTRIA COMERCIO ATACADISTA. Valor Global: R\$ 1.524.640,00 (um milhão quinhentos e vinte quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 03/11/2021. Feira de Santana, 02/11/2021. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506-2021-02D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828-2021. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESTAÇÕES DO BRT, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VIABILIZANDO A OPERAÇÃO DO SISTEMA. Contratada: GWB COMERCIO E MANUTENCOES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.435,95 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Amparo legal: Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/12/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506-2021-02D

CONTRATO Nº 336-2021-02C - Processo Administrativo Nº 828-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESTAÇÕES DO BRT, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VIABILIZANDO A OPERAÇÃO DO SISTEMA. Contratada: GWB COMERCIO E MANUTENCOES LTDA. Valor Global: R\$ 18.435,95 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 02/12/2021. Feira de Santana, 02/12/2021





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466-2021-09D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BRUMADO, Nº 77, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LUIS ALBERTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. **Contratada:** LUCINEIDE BORGES DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/12/2021. ANACI BISPO PAIM – Secretária municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466-2021-09D

CONTRATO Nº 327-2021-09C - Processo Administrativo Nº 785-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BRUMADO, Nº 77, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LUIS ALBERTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. **Contratada:** LUCINEIDE BORGES DE JESUS. **Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/12/2021. Feira de Santana, 02/12/2021.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 080-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 067-2021

Objeto: Aquisição de kit extintor contra incêndio a fim de atender as Escolas da Rede Municipal de Educação e o prédio da Secretaria Municipal de Educação. **Tipo:** Menor preço. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Feira de Santana, 23/12/2021. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.**

LICITAÇÃO 132-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 107-2021

Objeto: Aquisição de material mobiliário/marcenaria que compõe o Projeto do Intereduc da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 10/01/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 23/12/2021. **Giselle Cristine de Góes Costa – Pregoeira.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 057-2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PRESENCIAL 001-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução. **ASSUNTO:** POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO. **INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto no Parecer nº 1747/PGM/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "... no que se refere às desclassificações de licitantes, supostamente indevidas em virtude de formalismo exacerbado, depreendemos que compete à CPL decidir quanto à classificação/desclassificação das licitantes do bojo do procedimento licitatório, de certo que, caso alguma delas se julgue prejudicada pela decisão administrativa proferida pela Comissão, deverá apresentar recurso administrativo a ser apreciado pela CPL e, em caso de não haver reconsideração do entendimento, o recurso será remetido à PGM para emissão de parecer jurídico, de natureza opinativa, para posterior decisão da autoridade superior competente. Ante o exposto, atendendo ao que preceitua o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto na doutrina e jurisprudência pátrias, não vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação ou mesmo anulação da Licitação nº 057/2021 - RDC nº 001/2021, pugnano pelo prosseguimento do certame conforme as disposições do Instrumento Convocatório.", **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 19 de novembro de 2021. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.170/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **NINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Controladora Geral do Município de Feira de Santana, símbolo NE-1.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE INTERPRETE DE LIBRAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº02/2021, conforme segue adiante.

Art. 1º - O Candidato que teve a inscrição efetivada deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO para confirmar o pagamento, clicando em INÍCIO e verificando o campo SITUAÇÃO.

Art. 2º - O candidato que pagou e não está com a inscrição confirmada, pode interpor recurso contra a DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, na ÁREA DO CANDIDATO, na opção RECURSOS, selecionando o tipo de recurso a ser solicitado e anexando o comprovante de pagamento de forma que fique visível a data da transação.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS PCD E PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.

Art. 1º - O candidato que está com a inscrição confirmada como pessoa com deficiência e teve a solicitação de pedido de condição especial deferida deverá acessar a área do candidato, no campo SITUAÇÃO, clicar na opção MAIS INFORMAÇÕES, para confirmar o deferimento.

Art. 2º - O candidato que se inscreveu para a vaga reservada à pessoa com deficiência e não estiver com a solicitação deferida, poderá interpor recurso contra o indeferimento na ÁREA DO CANDIDATO, na opção RECURSOS, selecionando o tipo de recurso a ser solicitado.

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nºs 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020, 006/2021, 015/2021, 025/2021, 033/2021, 39/2021, 042/2021, 049/2021, 062/2021, 067/2021 e 075/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
010762503	Adriano Silva Santana	SMS	Alta Médica
080333039	Andrea de Araujo Meneses	SMS	Concedida licença médica com alta em 18/03/2022
010726547	Claudia Ramos Santos	SMS	Concedida licença médica com alta em 01/02/2022
010704422	Cleuma Regina Santana Silva	FHFS	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 30/12/2021
010755902	Djamara Lopes de Queiroz	SEDUC	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 21/03/2022
010723870	Emilia de Cerqueira Lima	SEPREV	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 28/01/2022
600030255	Gisele Aparecida Alves Santos	SEDUC	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 25/02/2022
080101183	Ivana Oliveira Almeida	SMS	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 18/02/2022
080002466	Laudinete Eneas Pereira	SMS	Concedida licença médica com alta em 16/01/2022
050002096	Maria de Fátima da Costa Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/02/2022
080322189	Maria Jucileide de Alcantara Lima	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/02/2022
010752390	Odelita Josefa de Miranda Moreira	PROCON	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/03/2022
080004414	Rita de Cassia Pinheiro Oliveira	SMS	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 08/02/2022
600031780	Ustane Fabíola Cerqueira de Oliveira	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/03/2022
010762668	Veronica Borges de Oliveira	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/06/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 2 de dezembro de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
051-2021-1123	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RECÉM- NASCIDOS PREMATUROS DA UTI NEONATAL DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI	Licitação Nº 039 -2019 Pregão Presencial Nº 033-2019 Elemento Despesa:3.3.90.39-9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 069/FHFS/2021	Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 110-2019-1123 por um período de 12 (doze) meses	01/12/2021
052-2021-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CIRÚRGICA MONTEBELO LTDA.	Licitação Nº 012 -2021 Pregão Eletrônico Nº 006-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30-9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 072/FHFS/2021	Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item 08 do lote 05 , do Contrato 033-2021-1123, perfazendo um total de R\$ 967,20.	01/12/2021
054-2021-1123	AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	Licitação Nº 048 -2020 Pregão Eletrônico Nº 006-2020 Elemento Despesa:3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 081/FHFS/2021	Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 155-2020-1123 por um período de 02 (dois) meses	06/12/2021
056-2021-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) , DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA CONTRATADA.	AUTO POSTO GASAUTO LTDA.	Licitação Nº 022 -2020 Pregão Presencial Nº 019-2020 Elemento Despesa:3.3.90.30-0200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº.080/FHFS/2021	Acréscimo no quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o volume inicial e Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Nº 086-2020-1123, perfazendo um montante de R\$ 28.370,70.	01/12/2021

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Dezembro de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/12/2021, Nº. 209-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EVOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS; Objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E ORGANIZADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENFERMIARIAS, BANCO DE LEITE, VACINA E SETORES FECHADOS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 17.386,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 .FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 01/12/2021, Nº. 205-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: HOSANA COM E MANU DE EQUIP CIENTÍFICOS LTDA-ME; Objeto :MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOTOTERAPIAS DA MARCA OLIDEF, SOB NÚMEROS DE PATRIMONIO FHFS 7221,7222,7213 E 7220. EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 5.867,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 .FONTE-0002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 03/12/2021, Nº. 206-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JB SERV. ELETR COMERC DE MERC EM GERAL E REP EIRELI; Objeto AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM INSTALAÇÃO PARA SER UTILIZADA NAS FESTIVIDADES NATALINAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 17.362,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 .FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/12/2021, Nº. 210-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CASA DAS GELADEIRAS COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DE NUTRIÇÃO, BANCO DE LEITE, AMBULATÓRIO, CMDI E CMPC. Valor R\$ 17.472,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0600 .FONTE-0050.

Feira de Santana, 17 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A S NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP. LOTE: 03	166.904,95	Data: 16/12//2021 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
		HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI LOTES: 05, 06 e 07	31.599,92	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.9900 E Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

